



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1685, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a criação da Comissão de Planejamento e Análise Estratégica no período de Calamidade e Excepcionalidade – COMPARECE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO que o comitê de Crise foi estabelecido como medida emergencial para monitorar e avaliar, no âmbito do IFSP, as implicações relacionadas à Covid-19, conforme Portaria nº 941 de 13 de março;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu estado de Calamidade Pública até 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Nº 06 de 2020;

CONSIDERANDO que os desdobramentos da Pandemia de Covid-19, levaram à extensão do período de quarentena no Estado de São Paulo, bem como exigem planejamento e cuidados específicos para o momento de retomada de atividades presenciais nos câmpus do IFSP, o qual será definido observando as orientações das autoridades sanitárias e tendo a segurança da comunidade do IFSP por prioridade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que as condutas estabelecidas neste período, devem observar os mesmos princípios de diálogo e transparência que imperam na instituição, consideradas as especificidades dos câmpus, e respeitadas as respectivas competências dos gestores e dos órgãos colegiados do IFSP.

RESOLVE:

Art 1º - Estabelecer a “Comissão de Planejamento e Análise Estratégica no período de Calamidade e Excepcionalidade – COMPARECE”, presidida pelo Reitor, com atribuição de analisar cenários e propostas, elaborar pareceres e proposições relativas ao período que perdurar a necessidade de afastamento social, planejamento da retomada de atividades presenciais, bem como seus desdobramentos, subsidiando as decisões dos gestores e conselhos do IFSP conforme suas atribuições.

Art 2º - Convidar as instâncias descritas a seguir para indicar representantes até 08/05/2020, os quais devem ter disponibilidade de participar das reuniões:

- CONSUP, CONEN, CONEX, CONPIP: três conselheiros por conselho, sendo um representante de cada um dos seguintes segmentos: discente, docente e técnico-administrativo.
- NEABI, NUGS, CIS, CPPD e Sinasefe-SP: um representante de cada instância.

Art 3º - A comissão terá em sua composição, além dos representantes anteriormente mencionados, considerando a indicação feita no prazo estabelecido no Artigo 2o, um representante do Centro de Educação a Distância e um representante dos NAPNE, a serem indicados pela PRE; Diretores Gerais de Câmpus, INOVA, gabinete e membros das Pró-reitorias indicados pelo Reitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art 4º – Passado o prazo de indicação, será publicada Portaria de nomeação para a referida Comissão, a qual, a partir desta data, substituirá o Comitê de Crise nomeado na Portaria nº 941 de 13 de março.

Assinatura manuscrita em azul de Eduardo Antonio Modena.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR